

dentre outros) - ALTERAÇÕES DECORRENTES DA MUDANÇA DE SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO:(i) Exclusão/Supressão de valores relativos à prestação de serviços especializados (quantidades e valores estimados incorretamente para motobombas previstos no contrato) na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO a partir de 01/04/2026, no valor mensal de R\$2.296,72 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).(ii) Inclusão/Acréscimo de valores relativos à prestação de serviços especializados (quantidades e valores corretamente estimados para motobombas; geradores; entrada de energia, dentre outros) na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO a partir de 01/04/2026, no valor mensal de R\$54.504,42 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).h) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (motobombas) - ALTERAÇÕES DECORRENTES DE LEVANTAMENTO ATUALIZADO REALIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA PARA TODOS OS PRÉDIOS DA REGIÃO 1 Motobombas - levantamento (quantidade e valores estimados) para a Região 1(i) Acréscimos com relação às motobombas dos prédios da Região 1, incluindo a futura Sede da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO (com a exclusão dos quantitativos e valores estimados incorretamente para a Futura Sede) a partir de 01/04/2026.i) INSERÇÃO/INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES NO CONTRATO DE FACILITIES. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO (i) A inserção/início dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na presente contratação de Facilities, Contrato N.I. 08.408.10.25, Item 1/Região 1, por meio de Ordem de Serviço, do(s) ELEVADOR(ES) instalado(s) no(s) endereço(s)/imóvel(is) da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO a partir de 01/04/2026, no valor mensal de R\$1.052,84 (um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);(ii) A exclusão, a partir de 01/04/2026, dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na presente contratação de Facilities, Contrato N.I.08.408.10.25, Item 1/Região 1, do(s) ELEVADOR(ES) instalado(s) no(s) endereço(s)/imóvel(is) da atual Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, no valor mensal de R\$1.239,57 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos); Fundamento Legal: artigos 124, I, alíneas "a" e "b" e 125 da Lei 14.133/2021; Data da Assinatura: 31/03/2026; Valor Total:R\$105.477.803,61, a partir de 01/04/2026. Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90002/2025, relativamente ao item 1;Signatários:pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr.Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0007602-36.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.412.10.26, firmado em 17/04/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.996.691/0001-89); Objeto: prestação de serviços de gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities', contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manutenção predial) e serviços de limpeza e conservação, sendo que esses serviços serão prestados de forma contínua, com o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação ainda inclui a manutenção de equipamentos de transporte vertical, como plataformas elevatórias e elevadores, de no-breaks, de grupos geradores, de motobombas, bem como a capinagem, jardinagem, a limpeza de fachadas externas, dentre outros serviços sob demanda. Também se inclui no escopo da contratação a elaboração de planos de trabalho e de manutenção de equipamentos de transporte vertical, bem como a disponibilização de solução tecnológica (software de gestão) para apoio à gestão, controle e fiscalização contratual. Esses serviços abrangem o gerenciamento de todos os serviços contemplados pelo contrato, incluindo todos os insumos, o fornecimento de ferramental, peças de reposição e materiais necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Valor Total: R\$36.780.056,40; Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 20/04/26; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90002/2025, relativamente ao item 3; Fundamento Legal:a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Diego Macaciel Arruda Rodrigues, Proprietário

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0011157-27.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.920.10.25, firmado em: 27/04/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Contratada: DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.(CNPJ nº 53.923.044/0001-50); Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 04.920.10.25; Vigência: a partir da data de assinatura; Fundamento Legal: art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 04.920.10.25; Signatário: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004248-71.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.116.16.26 ao Contrato nº 06.116.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.(CNPJ nº 47.627.898/0001-96); Objeto: a) Prorrogação do prazo de execução (considerando que se encerrará em 29/04/2026): de 30/04/26 a 28/07/26;b) Prorrogação do prazo de vigência (considerando que se encerrará em 23/06/2026): de 24/06/2026 a 21/09/2026; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 25/04/2026; Vigência: fica prorrogado até 21/09/26; Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 01/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Gabriel Venturelli, Diretor Comercial.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

PROCESSO SEI Nº 0000971-05.2026.4.03.8002- UASG 090015 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução de levantamento topográfico planialtimétrico no terreno destinado à futura construção da nova sede da Justiça Federal no município de Navirai/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 05/05/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br

Recebimento das propostas: até o dia 21/05/2026, às 10:30

horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 21/05/2026, às 10:30 horas.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2026.

AURISON RONDON BARBOSA

Pregoeiro

**5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa GERMANO BARROS SANTANA, CNPJ 05.549.656/0001-81 pelos Correios, resolve, com base no disposto no PA SEI 0005489-60.2025.4.05.7600, notificar a empresa citada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, apresentar defesa prévia ao processo de apuração de penalidade no Pregão 90011/2025, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail licitacoes.nufip@jfce.jus.br, ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza-CE, 4 de maio de 2026.

GEOVANI COSTA BEZERRA

Supervisor da Seção de Licitações

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO
DO SUL****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026**

Processo: 00159.000547/2024-97

Credenciamento de arquitetos e urbanistas, constituídos como pessoa física ou firma individual, para a elaboração de levantamento arquitetônico, croqui com representação gráfica, memorial descritivo, relatório fotográfico e quantificação de serviços, de 219 (duzentas e dezenove) unidades residenciais pertencentes ao loteamento Novo Samambaia, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. A prestação dos serviços deverá seguir as exigências do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de 05/05/2026 no site <https://www.caums.gov.br/>. Outras informações podem ser obtidas via e-mail: athis@caums.gov.br ou telefone 67 3306-7848/3252, das 12h às 18h (horário local).

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2026.

PAULO CESAR DO AMARAL

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA**EDITAL**

EDITAL Nº 1 - CFBM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público destinado a selecionar candidato para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, CONVOCA o candidato aprovado no exame médico pré-admissional, realizado no dia 27 de abril de 2026, para apresentar-se na data de 12 de maio de 2026, no período compreendido entre 08h00min e 12h00min, na Sede do Conselho Federal de Biomedicina, com endereço à SCS - Quadra 07 - Edifício torre do Pátio Brasil - bloco A, nº 100, salas 806 a 808 - Asa Sul, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a conferência de documentação essencial à posse do candidato, sob pena de ter sua nomeação tornada sem efeito. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da conferência:

a) Fotocópia do documento de identificação válido, em conformidade com o disposto nos itens 20.10 e 20.10.1 do Edital nº 001/2024 do CFBM;
b) Comprovação de regularidade com as obrigações eleitorais (título de eleitor, comprovante de votação ou de justificativa ou certidão de quitação eleitoral);
c) Alvará de Folha Corrida ou Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Fotocópia de comprovante de inscrição no CPF;
e) Fotocópia de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
f) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 8.112/90 e alterações, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar, nas esferas Estadual e Federal, conforme modelo Anexo I;

g) Declaração de bens e rendas (ANEXO II), na forma das Leis nºs 8.429/92 e 8.730/93, ou autorização de acesso à Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física (ANEXO III);

h) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública (ANEXO IV), quando for o caso, ou, nas hipóteses de servidor público aposentado e de militar na reserva, de acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo a ser ocupado, ou de negativa de acumulação (ANEXO V);

i) Fotocópia do certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

j) Fotocópia da cédula de identidade;

k) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

l) Comprovante de endereço atualizado; m) 02 (duas) fotografias 3x4 atualizadas;

Em conformidade com previsto no item 21.3 do edital nº 001/2024 do Conselho Federal de Biomedicina, não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos exigidos.

Fica, desde já ciente o candidato que os documentos apresentados ficarão retidos pelo Conselho Federal de Biomedicina, devendo, caso de interesse do candidato, ser apresentado em fotocópia autenticada.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2025, firmado com o Crea-GO, assinado aos 29/04/2026; Objeto: alteração do plano de trabalho, dos cronogramas e a prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2026; Amparo: Lei nº 14.133/21; Decreto nº 11.531/23; Resolução nº 1030/10; D. Normativas nº 87 e 88/11; P. Conjunta 33/23 e Decisão Plenária nº 0441/2025; Processo SEI nº 00.002158/2025-81.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2025, firmado com o Crea-RR, assinado aos 29/04/2026; Objeto: alteração do plano de trabalho, dos cronogramas e a prorrogação do prazo de vigência para 30/05/2026; Amparo: Lei nº 14.133/21; Decreto nº 11.531/23; Resolução nº 1030/10; D. Normativas nº 87 e 88/11; P. Conjunta 33/23 e Decisão Plenária nº 0438/2025; Processo SEI nº 00.001919/2025-87.

